

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93; CONSIDERANDO o descrito no Processo: 2023/578539, que solicita a substituição dos servidores: MARCOS ANTONIO DE QUEIROZ, Matrícula Funcional: 5133253, nomeado como fiscal titular para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento, e o servidor ADEMILDO PANTOJA DA SILVA, Matrícula Funcional: 5904207, como suplente e em substituição no caso de ausência do fiscal, através da PORTARIA Nº 053/2021/GAB.SEC/SEGUP, de 27/04/2021, publicada no DOE nº 34.567, de 29 de abril de 2021; que RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores JOÃO DE LIMA PAIVA, Matrícula Funcional: 5127882, como fiscal titular e a servidora LETÍCIA DE SOUZA VIRGOLINO, Matrícula Funcional: 5935718, como suplente e em substituição no caso de ausência do fiscal, para acompanharem e fiscalizarem a execução do instrumento do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 002/2021/SEGUP.

Art. 2º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 943938

ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 35.416 DO DIA 29/05/2023 - Protocolo nº 943438

Onde se lê:

Partes: CARLOS ANTONIO VIEIRA – Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social de Tomé -Açu/PA.

Lê-se:

Partes: CARLOS ANTONIO VIEIRA – Prefeito Municipal de Tomé -Açu/PA.

Protocolo: 943933

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023-SEGUP/FESPDS/PA

Processo: 2022/844837

Exercício: 2023

Origem: Pregão Eletrônico Nº 001/2023 - SEGUP/FESPDS/PA

Objeto: a aquisição de Viatura adaptada para Suporte Avançado de Vida, para atender às necessidades operacionais que ocorrem anualmente nas unidades de todo Estado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará, conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas no Temo de Referência.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico Nº 710/2022-CONJUR.

Data da Assinatura: 25/05/2023.

Vigência: 25/05/2023 à 24/05/2024.

Valor Global: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)

Contratada: MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

CNPJ/MF: 03.093.776/0007-87.

Endereço: Av. Ritagi, nº 599 Sala 224, Distrito de Pitangueiras, Bahia, CEP: 42.701-370

Ordenador: MARCUS FABIANO DA COSTA SARQUIS

Protocolo: 944269

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022-SEGUP/PA

Processo: 2022/102472

Exercício: 2022

Origem: Edital Pregão Eletrônico nº 008/2022- SEGUP/FESPDS/PA

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 30/05/2023 e término em 29/05/2024.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico nº 294/2023 - CONJUR.

Data da Assinatura: 26/05/2023.

Dotação orçamentaria: Unidade Orçamentária: 21106; Programa de Trabalho: 06.181.1502.8940.10; Fonte de Recurso: 01759000077 (Recurso Próprio), 02759000077 (Recurso Próprio - Superávit); Conta do Recurso: AG. 1674-8 - conta 13.170-9; Natureza de Despesa: 33903905.

Contratada: DRR SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI - EPP.

CNPJ: 26.352.950/0001-79

Endereço: Av. Almirante Barroso, nº 952, Sala 01, Bairro: Marco, Cidade: Belém/PA, CEP 66.093-031

Ordenador: MARCUS FABIANO DA COSTA SARQUIS.

Protocolo: 944274

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 066/2023-SEGUP

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 066/2023-SEGUP, fundamentado no artigo 25, II do referido diploma legal.

Belém/PA, 26 de Maio de 2023.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 944281

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 465/2023 - CONSUP

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO os termos da solicitação interposta pela Secretaria Municipal de Segurança Institucional de Marabá - SMSI, referente à execução do Curso complementar de habilitação em armas longas, a fim de atender o Art. 8º da PORTARIA Nº 9 - CGCSP/DIREX/PF/DF, de 14 de abril de 2022, bem como, a necessidade de promover a capacitação da Guarda Municipal dotando o aluno de conhecimentos, habilidades e atitudes que o capacite para o exercício da profissão de guarda municipal, em conformidade com a legislação pertinente, de forma a desenvolver adequadamente suas funções, dentro dos limites da lei, da ética e do absoluto respeito aos direitos humanos;

CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do Curso complementar de habilitação em armas longas (espingarda cal.12) para a Guarda Municipal de Marabá elaborado pela Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP, homologado na Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão extraordinária realizada no dia 28 de abril de 2023; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP, na 3ª Reunião Ordinária ocorrida no dia 02 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto pedagógico do Curso complementar de habilitação em armas longas (espingarda cal.12) para a Guarda Municipal de Marabá com carga horária de 16 horas aula, na modalidade presencial no valor total de R\$ 10.036,80 (dez mil, trinta e seis reais e oitenta centavos), sob a Supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no Projeto Pedagógico do Curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSUP, 02 de maio de 2023

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP

Presidente do CONSUP

Protocolo: 944351

RESOLUÇÃO Nº 464/2023 - CONSUP

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 384/2021 que aprovou o Curso de Formação para guardas municipais, bem como, o encaminhamento de proposta de alteração interposta pela Secretaria Municipal de Segurança Institucional de Marabá - SMSI, referente a redução de carga horária do Módulo III (qualificação ao porte de arma de fogo) de 160 horas aula para 100 horas aula do referido curso (Convênio nº 001/2022 publicado no DOE 34.957 em 04 de maio de 2022), a fim de atender a PORTARIA Nº 9-CGCSP/DIREX/PF/DF, de 14 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a apresentação da readequação do projeto pedagógico do Curso de Formação de Guarda Municipal de Marabá elaborado pela Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP, homologado na Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão extraordinária realizada no dia 28 de abril de 2023; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP, na 3ª Reunião Ordinária ocorrida no dia 02 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a readequação do projeto pedagógico do Curso de Formação de Guarda Municipal de Marabá com carga horária de 450 horas aula, na modalidade presencial no valor total de R\$ 125.992,10 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e dez centavos), sob a Supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no Projeto Pedagógico do Curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSUP, 02 de maio de 2023

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP

Presidente do CONSUP

Protocolo: 944353

POLICIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1863/2023 - DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, e considerando o disposto no art. 52, inciso IV, alínea "q" c/c art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando o disposto o art. 36, Inciso I, da Lei nº 6.626/04; Conside-